PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00990/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 31/12/1959
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito suplementar na importância de Cr$ 2.535.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Natal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de Cr$ 2.535.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros), aos seguintes códigos do orçamento em vigor:

código 8.02.4-VI-3	Viagens, E.Tec. Prop. do município	25.000,00
código 8.99.4-XXIX-4	Eventuais	200.000,00
código 8.10.2	Aquisicao de móveis e utensilios	200.000,00
código 8.40.4-XXX-1	Auxilio Natalidade	20.000,00
código 8.40.4-XXX-2	Para contratar Leitos em Hospitais	250.000,00
código 8.87.4-XX-2	Cons.e A. Proprios Municipais	1.500.000,00
código 8.93.4-XXV-2	Grat. p/Serviços Extraordinarios	60.000,00
código 8.93.4-XXV-5	Sepultamento de Indigentes	280.000,00
	T O T A L Cr$	2.535.000,00

Art. 2º - Constituirá recurso para ocorrer as despesas com a suplementação de que trata o artigo primeiro desta Lei, uma parte do excesso de arrecadação do Imposto de Industria e Profissao, referente aos meses de Junho a Dezembro do corrente ano, na importância de Cr$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) e uma parte do crédito Especial autorizado pela Lei nº 955, de 10 de setembro do corrente ano, na importância de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 22 de Dezembro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

gásTAO CORREIA DA COSTA
Respondendo p/ Secretário de negócios Internos e Juridicos

MANOEL BATISTA DE MOURA
Secretário das Financas

Públicado no D.O
de 31/12/1959.